



GABINETE DO PREFEITO

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

## LEI N° 6.956, de 31 de outubro de 2025.

**AUTORIZA O MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM, PELO PODER EXECUTIVO, A REALIZAR PROCESSO LICITATÓRIO, NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA A EXPLORAÇÃO DE ÁREAS PÚBLICAS, A TÍTULO ONEROSO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Mogi Mirim aprovou e o Prefeito Municipal **DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA** sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Mogi Mirim, pelo Poder Executivo, autorizado a realizar processo licitatório, na modalidade concorrência pública, objetivando a contratação de pessoa física ou jurídica especializada para a exploração de espaços públicos, a título oneroso, que será regida pelos dispositivos da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas posteriores alterações; Lei Complementar Federal nº 123/2006 e Lei Orgânica do Município de Mogi Mirim.

Parágrafo único Os bens imóveis de que trata o *caput* deste artigo serão os lotes 1 e 3, inscritos no Cadastro Técnico Municipal sob nº 55.35.51.0825-001 e 55.35.51.09203-001, objetos das Matrículas sob nº 71.209 e 71.213, respectivamente, e localizados na Avenida Doutor José Carlos Tonon, nº 707 – Distrito Industrial “Luiz Torrani”.

Art. 2º O objetivo da presente Lei é a exploração de área para instalação e operação de atividades do ramo industrial, visando fomentar o desenvolvimento econômico, a geração de empregos e o incremento da arrecadação municipal, sob a responsabilidade da Secretaria de Governo, respectivamente, obedecidas as condições impostas pelo respectivo Edital e seus anexos.

Art. 3º A concessão/permisão tem caráter de exclusividade, cabendo única e exclusivamente à concessionária/permissionária a exploração da área objeto do contrato.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Mogi Mirim, 31 de outubro de 2025.

**DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA**  
Prefeito Municipal

  
**REGINA CÉLIA S. BIGHETI**  
Coordenadora - Gabinete do Prefeito

Projeto de Lei nº 134/2025  
Autoria: Prefeito Municipal

Publicado (a) no Órgão Oficial  
do Município  
Jornal Oficial de Mogi Mirim  
em sua edição de:  
01/11/25